PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Gestão: 2025/2028

Portaria N° 0118/2025 **De 09 de setembro de 2025.**

"Declara atividade exercida por servidora do Município de Palmeiras do Tocantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarada a atividade da servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO DE LIMA,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** em exercício junto à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Palmeiras do Tocantins – TO, conforme contrato por tempo determinado firmado com esta Municipalidade.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR:57674507300 Assinado de forma digital por FRANCISCO NOLETO JUNIOR:57674507300

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	25.064.056/0001-30

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de cartuchos de tinta, tonners e kits de cilindros para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, bem como de todas as Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação. Trata-se de aquisição de insumos de natureza contínua e indispensável ao pleno funcionamento da Administração Pública, cuja disponibilidade é condição essencial para garantir a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade desses materiais para a manutenção da rotina administrativa e para a continuidade da prestação dos serviços públicos. A impressão de documentos oficiais constitui etapa essencial de inúmeros procedimentos realizados diariamente pela Administração Municipal, abrangendo a emissão de processos administrativos, ofícios, memorandos, pareceres técnicos, contratos, editais de licitação, empenhos, ordens de pagamento, notas fiscais, relatórios gerenciais, documentos contábeis, expedientes internos, documentos escolares, prontuários, requisições, receituários, formulários, declarações, protocolos, notificações, processos de controle interno e demais documentos indispensáveis ao cumprimento das atribuições institucionais de cada órgão.

A indisponibilidade de cartuchos, tonners e kits de cilindros compromete significativamente a continuidade das atividades administrativas, podendo ocasionar paralisação de setores estratégicos, atrasos na tramitação de processos, interrupção da execução de programas e ações governamentais, dificuldades na formalização de procedimentos administrativos e prejuízos à eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, a ausência desses insumos inviabiliza a emissão tempestiva de documentos necessários ao atendimento dos cidadãos, comprometendo princípios fundamentais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, continuidade, economicidade e interesse público.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, tais insumos são essenciais para a impressão de prontuários, encaminhamentos médicos, requisições de exames, receitas, relatórios de atendimento, documentos administrativos, controles de medicamentos, processos de regulação, documentos referentes aos programas de saúde e demais expedientes indispensáveis ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e dos serviços administrativos. A interrupção do fornecimento desses materiais pode comprometer diretamente a organização dos serviços de saúde e a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Da mesma forma, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os cartuchos, tonners e kits de cilindros são indispensáveis para a impressão de diários de classe, avaliações, atividades pedagógicas, históricos escolares, declarações, atas, relatórios, documentos administrativos, materiais de apoio aos professores e demais documentos necessários ao funcionamento das unidades escolares e da gestão educacional. A indisponibilidade desses insumos compromete tanto as atividades administrativas quanto o desenvolvimento das ações pedagógicas, refletindo diretamente na qualidade dos serviços educacionais ofertados.

No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao respectivo Fundo Municipal, esses materiais são utilizados na emissão de cadastros, relatórios sociais, pareceres técnicos, formulários de atendimento, processos administrativos, documentos relativos aos programas socioassistenciais e demais expedientes necessários à execução das políticas públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social. A falta desses insumos pode ocasionar atrasos nos atendimentos e dificultar a execução dos programas e benefícios ofertados à população.

As demais Secretarias Municipais igualmente dependem da utilização permanente desses materiais para a execução de suas atribuições institucionais, sendo indispensáveis para a produção documental necessária ao planejamento, fiscalização, gestão de contratos, controle patrimonial, acompanhamento de obras, prestação de contas, processos licitatórios, gestão financeira, atividades tributárias, recursos humanos, controle interno e demais serviços administrativos inerentes à Administração Pública Municipal.

Importante destacar que os kits de cilindros constituem componentes essenciais para o adequado funcionamento das impressoras a laser, sendo responsáveis pela qualidade das impressões e pela conservação dos equipamentos. Sua substituição periódica, conforme o ciclo de vida útil recomendado pelos fabricantes, evita danos aos equipamentos, reduz custos com manutenção corretiva, prolonga a vida útil do parque de impressoras e assegura a continuidade dos serviços administrativos sem interrupções decorrentes de falhas técnicas.

Sob o aspecto da gestão pública, a realização desta contratação por meio de procedimento licitatório possibilita o planejamento adequado do abastecimento dos órgãos municipais, garantindo maior controle sobre o consumo dos insumos, evitando desabastecimentos, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais — normalmente mais onerosas — e promovendo a utilização racional dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, considerando que os cartuchos, tonners e kits de cilindros de impressora constituem insumos indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Municipal e à continuidade da prestação dos serviços públicos. Sua aquisição garante condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, assegurando maior eficiência na gestão pública, celeridade na tramitação dos processos administrativos, qualidade no atendimento à

população e o pleno cumprimento das competências institucionais da Administração Pública Municipal.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Markus Vinícius da Costa Noleto, Maria Aparecida Araujo de Lima Soares

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de Julho de 2026

Maria Aparecida A. de Lima Soares

Maria Aparecida Araujo de Lima Soares
Assistente Administrativo